



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 883

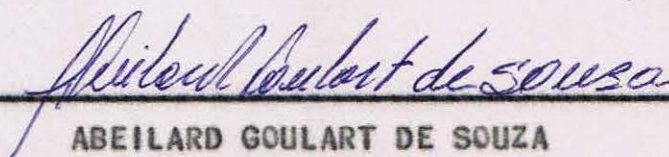
Que desafeta e autoriza o
Chefe do Executivo a ceder
com encargos, uma área de
terreno da Municipalidade.

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de uso comum a área de terreno reservada para construção de uma unidade escolar, localizada no loteamento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS, Km. 40 da Estrada Rio São Paulo, em Vila Seropédica, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à entidade SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA "SASE", mediante celebração de convênio e termo de cessão de uso com encargos, a área desafetada na forma do art. 1º desta lei, para construção e instalação de um Hospital da instituição, para atendimento da comunidade devendo constar do termo de compromisso a ser assinado, o prazo para início da construção.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 06/11/80



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito